



**DECRETO Nº. 4643, DE 27 DE JUNHO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.339, de 21 de novembro de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

**UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**FUNCIONAL: 02.0100.04.122.0002.2.002**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
413	3.3.90.39.99	1500000099	20.000,00

<b>TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>
--------------	--	--	------------------

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

**UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**FUNCIONAL: 02.0900.04.122.0002.2.014**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
200	4.4.90.52.99	1500000099	20.000,00

<b>TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>
--------------	--	--	------------------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Claro/RJ, 27 de junho de 2025.

  
**Babton da Silva Biondi**  
Prefeito